



Projeto de Lei nº 10 /2021

Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

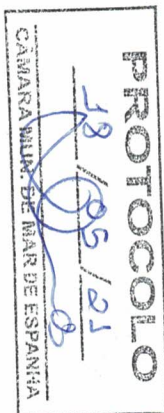
Art. 1º- É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, apurado de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, resultando em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2020.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º- Os vencimentos que tem como base o salário mínimo nacional foram corrigidos em 1º de janeiro de 2021, passando a ser de R\$. 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 3º- Os servidores do setor de saúde que já estão recebendo o valor correspondente ao piso nacional da categoria, não são contemplados por esta lei.

Art. 4º- Altera o piso salarial, para os profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de Mar de Espanha-MG, para o exercício de 2021, dos seguintes cargos: Professor de 1º ao 5º ano, da Pré Escola e Supervisor RS. 1.731,74 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro



GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 -- Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

centavos), para uma jornada de 25 horas semanais; Diretor Escolar de Ensino Fundamental de Tempo Integral R\$. 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para uma jornada de 40 horas semanais; Diretor Escolar I R\$. 2.453,30 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para uma jornada de 34 horas semanais, todos em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, dia 17 de maio de 2021.

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

O prefeito de Mar de Espanha, sr. Francisco de Assis de Jesus Furtado, encaminha projeto de lei a este Colendo parlamento que dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores municipais.

Importante esclarecer que não se trata de revisão de vencimento, nem tão pouco de aumento de salários. O que se pretende é a reposição das perdas salariais em razão da inflação dos últimos 12 (doze) meses.

O Brasil enfrenta uma grave crise sanitária e econômica, precisa-se ter responsabilidade com ambas, razão da propositura deste projeto.

A atual gestão, que segue os pilares da anterior, presa pelo equilíbrio e austeridade fiscal, rigor na gestão dos recursos públicos, justiça social, governança séria, eficiente e proba. Assim, apesar do momento adverso, consegue garantir a recomposição proposta, evitando a diminuição do poder de compra dos honoráveis servidores públicos municipais.

Não para por ai, compromissos firmados pelo governo anterior, na medida do possível, serão cumpridos por este governo de continuidade, razão da proposta para o pagamento do piso nacional dos professores e profissionais do magistério. Trata-se de uma grande conquista da categoria e do esforço Hercúleo do governo para sua efetivação.

A educação é a mãe de todos as demais profissões, e já no início do mandato consegue-se fazer justiça a esses verdadeiros guerreiros que lutam com dedicação, responsabilidade e amor em prol do acolhimento e formação das nossas crianças, adolescentes e jovens.

Em anexo seguem o estudo de impacto financeiro e a projeção de gastos com o pessoal à partir da vigência da lei que se pretende editar.

Isto posto, espera que os ilustres vereadores apreciem, discutam e votem positivamente o projeto de lei que ora se apresenta, contribuindo, mais uma vez,

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com o respeito e valorização dos servidores e conseqüentemente com interesse público intrínseco.

Espera serenamente a aprovação por unanimidade.

No ensejo, reitera protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

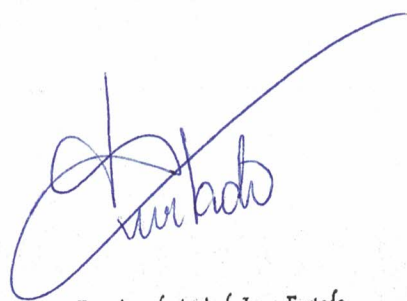
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

abr/21

QTD	RESUMO	VALOR	Total	
	Vencimentos	541.179,19	541.179,19	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 0 auto; width: 80%;"> <p>Esta folha de Pagamento se refere ao mês de março de 2021</p> <p>Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.</p> </div>
	Subsídios	49.045,68	49.045,68	
	Gratificações	9.735,91	9.735,91	
	Insalubridade-Periculosidade	30.698,88	30.698,88	
	Adicionais Diversos	4.810,00	4.810,00	
	Quinquênio/Anuênio	38.495,47	38.495,47	
	Hora Extra	14.611,61	14.611,61	
	Vantagens Educação	13.324,08	13.324,08	
	Aposentados e Pensionistas	14.737,61	14.737,61	
	Outros Pagamentos	3.466,58	3.466,58	
	13º S.Fam. A.Mat. 1/3 férias	37.286,30		
	TOTAIS	757.391,31	720.105,01	

Despesa mensal com Pessoal - Geral		252.837,98	
Despesa mensal Professor I -24h		74.784,08	
Despesa mensal Dir.Escolar 40h Tempo integral		2.426,35	
Despesa mensal Dir.Escolar 30h		3.907,12	
Despesa mensal Supervisor Pedagógico 24h		3.911,63	
Despesa mensal com Pessoal - Salário Mínimo		261.519,47	
Despesa mensal com Pessoal - ACS e ACE		71.672,70	
Despesas com Agentes Políticos		49.045,68	
S.Total		720.105,01	
Obrigações Patronais:			
INSS - Servidores Geral	22%	55.624,36	
INSS - Professor I	22%	16.452,50	
INSS - Dir.Escolar Tempo Integral	22%	533,80	
INSS - Diretor Escolar	22%	859,57	
INSS - Supervisor Pedagógico	22%	860,56	
INSS - Servidores Sal.Mínimo	22%	57.534,28	
INSS - ACS e ACE	22%	15.767,99	
INSS - Agentes Políticos	22%	10.790,05	
S.Total		158.423,10	
Correções:			
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral	abr/21 6,76%	20.852,05	Revisão Anual
Previsão Correção Professor I	Piso 20,35%	18.566,64	
Previsão Correção D.Escolar T.Integral	Piso 18,95%	560,95	
Previsão Correção D.Escolar	Piso 10,81%	515,28	
Previsão Correção Superv. Pedagógico	Piso 18,65%	890,01	
Valor da correção dos vencimentos		41.384,94	
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)		10.577.643,82	
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)		777.864,48	
Previsão de Gasto anual projetado		11.355.508,31	
Previsão da Receita Corrente Líquida = dezembro/2020, menos 5% para eventual queda arrecadação		28.700.868,95	
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal projetado para um ano, tendo por base a folha de vencimentos de fevereiro de 2021		39,57%	

Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2020	38,07%
LIMITES: Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%



Francisco de Assis de Jesus Furtado
PREFEITO MUNICIPAL DE
MAR DE ESPANHA - MG